



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO DE Nº 013/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as condições para a posse dos candidatos aprovados no concurso público de guarda municipal.

§ 1º - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República.

§ 2º - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

§ 3º - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

§ 4º - Ter, na data da posse, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo.

§ 5º - Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos.

§ 6º - Ter Carteira Nacional de Habilitação nas categorias mínimas "A ou B".

§ 7º - Ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço sujeito a escalas e plantões conforme regulamento em vigor.

§ 8º - Frequentar com aproveitamento o Curso de Formação para Guarda Municipal.

§ 9º - Gozar de boa saúde física, mental e psicológica, que será comprovada mediante exames clínicos, laboratoriais e avaliação psicológica.

§ 10º - Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

§ 11º - Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

§ 13º - Ter conduta social ilibada, apurada mediante procedimento investigativo específico.

§ 14º - Para fins de conduta social ilibada o candidato deverá apresentar, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



Federal, Estadual, Eleitoral e Militar e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

§ 15º - Em caso de positividade em qualquer das certidões previstas no item anterior, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - O processo seletivo constará de três fases: 1ª prova objetiva de múltipla escolha; 2ª Prova de capacidade física; 3ª Curso de formação para guarda municipal.

Art. 3º - A prova de capacidade física terá caráter eliminatório, onde serão convocados para a sua realização os 40 (quarenta) primeiros candidatos ao concurso público por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate).

Art. 4º - A prova de capacidade física consistirá nos seguintes testes:

- **MASCULINO**

- a) Flexão na barra fixa
- b) Resistência abdominal
- c) Resistência aeróbica

- **FEMININO**

- a) Flexão de braços e antebraços
- b) Resistência abdominal
- c) Resistência aeróbica

Art. 5º - O candidato deverá apresentar-se para a prova de capacidade física munido de:

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição, preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição;
- b) Atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido à Prova de Capacidade Física.

Art. 6º - Somente será submetido à prova de capacidade física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a vinte dias da realização da Prova de Capacidade Física.

Art. 7º - Para a Prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 8º - A Prova de Capacidade Física destina-se a avaliar a adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

Art. 9º - A Prova de Capacidade Física, terá caráter eliminatório, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Art. 10 - Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.

Art. 11 - O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação da Prova de Capacidade Física.

Art. 12 - A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.

Art. 13 - Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Concurso, a Prova de Capacidade Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova o adiamento para nova data.

Art. 14 - Prefeitura Municipal de Parelhas e a organizadora do Concurso não se responsabilizam com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Capacidade Física.

Art. 15 - O Curso de Formação terá caráter eliminatório e será normatizado através de Edital de Convocação a ser lançado após a homologação do concurso e será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas. O Edital de Convocação determinará data, horário e local onde o curso será ministrado para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, por ordem de classificação.

§ 1º - Ao candidato aprovado e matriculado no Curso será concedida, em caráter precário sem nenhum vínculo trabalhista ou estatutário uma bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**



§ 2º - No caso do candidato ser servidor municipal a freqüência ao curso será considerada o efetivo exercício de seu cargo original, contando por seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º - O curso será ministrado com carga horária mínima de 460 horas, conforme ato do Poder Executivo a ser regulamentado nos termos da matriz curricular recomendada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

§ 4º Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos em cada disciplina e frequentar pelo menos 80% (oitenta por cento) das aulas.

§ 5º - Será eliminado do Curso de Formação para Guarda Municipal o candidato que:

- a) não atingir o mínimo da freqüência estabelecida;
- b) não revelar aproveitamento satisfatório;
- c) não atingir a capacitação física necessária para o cargo;
- d) não possuir conduta irrepreensível na vida pública ou privada;
- e) não preencher os requisitos necessários para obtenção de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelos órgãos competentes.

§ 6º - Os critérios para apuração das condições acima estabelecidas serão fixados em regulamento próprio.

§ 7º - O Curso de Formação para Guarda Municipal será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Parelhas, 16 de abril de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Decreto de nº 013/2014, de 16 de abril de 2014.

ANEXO I

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO
ATESTADO**

Atesto que o Sr.(a) portador da Carteira de Identidade nº, sexo, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a Prova de Capacidade Física, citada no **Edital 001/2013** do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Parelhas, que compreende os seguintes testes: flexão na barra fixa para o sexo masculino, flexão de braços e antebraços para o sexo feminino, resistência abdominal e resistência aeróbica – 2.300 metros para o sexo masculino e 1.900 metros para o feminino.

Parelhas, de de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Decreto de nº 013/2014, de 16 de abril de 2014.

ANEXO II

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

MASCULINO

a) Flexão na barra fixa:

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

- o candidato deverá executar, sucessivamente o número mínimo de três repetições de braço na barra fixa com as mãos em pronação e se contarão aquelas em que for ultrapassada a barra com o queixo.

b) Resistência abdominal

Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco.

- O candidato deverá executar o maior número de abdominais em **60 segundos**, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.

Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem a CATEGORIA – NÍVEL FUNDAMENTAL, em uma única tentativa para ambos os sexos, conforme Fonte da Tabela Pollock, M.L.; Wilmore, J.H., Exercícios na Saúde e na Doença, 2ª d., MEDSI, R.J, 1993.

Tabela de Abdominais:

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos	40/49 anos	50/59 anos	60/69 anos
HOMEM	38 – 41	33- 36	27 – 30	22 – 25	18 – 21	12 – 16

c) Resistência aeróbica:

Objetivo: medir agilidade do candidato

- o candidato deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 2300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Recursos Humanos e Materiais: Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

Procedimentos:

- Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do Avaliador;
- A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.300 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado.
- O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

Precauções:

- Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

FEMININO

a) Flexão de braços e antebraços:

Objetivo: medir de forma indireta a força dos membros superiores da candidata.

- A candidata deverá executar 10 (dez) apoios de frente sobre o solo.

b) Resistência abdominal

Objetivo: medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco.

- O candidato deverá executar o maior número de abdominais em **60 segundos**, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.

Resultado: Será a contagem do número de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem a CATEGORIA – NÍVEL FUNDAMENTAL, em uma única tentativa para ambos os sexos, conforme Fonte da Tabela Pollock, M.L.; Wilmore, J.H., Exercícios na Saúde e na Doença, 2ª d., MEDSI, R.J, 1993.

Tabela de Abdominais:

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos	40/49 anos	50/59 anos	60/69 anos
HOMEM	32 – 35	25 – 30	20 – 23	15 – 19	5 – 11	3 – 11

c) Resistência aeróbica:

Objetivo: medir agilidade da candidata.

- o candidata deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 1900 (mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Recursos Humanos e Materiais: Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

Procedimentos:

- Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do Avaliador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



- A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 1.900 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado.
- O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

Parelhas, 16 de abril de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal